



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
002/2022, PROCESSO Nº046/2022/PMO.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 046/2022/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº002/2022, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Tratam os autos de processo de licitação na modalidade de dispensa de licitação, de cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de reforma na sala do Gabinete do Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Através do ofício nº011/SEMPOF-PLANEJAMENTO, solicitou-se o referido objeto, onde o mesmo está instruído com a justificativa para eventual contratação, da escolha da empresa e do preço, seguido com termo de referência, portaria de designação dos fiscais do contrato, declaração orçamentaria, projeto contendo: planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição de BDI, composição de custo unitário, projetos, memorial descritivo.

Com efeito de destacar foram realizadas 3 cotações de preços e documentação constitutiva e regularidade das empresas: SELIMP SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, I B COMERCIO E SERVIÇOS e INOMATA & CIA LTDA.

O Gestor Municipal emitiu autorização em 21/01/2022, e em ato contínuo para acompanhamento a atuação do processo pela comissão de licitação. Houve ainda encaminhamento dos autos com a minuta do contrato para análise jurídica.

No entanto o parecer nº020/2022 da Procuradoria Jurídica houve uma observação na conclusão sobre que não cabe assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública.

Relatado o bastante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



**FUNDAMENTAÇÃO:**

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

*I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, buscou-se garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado.

Considerando que as aquisições a serem realizadas estão estimadas em R\$ 31.283,90 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CONCLUSÃO:**

A celebração da contratação está dentro da legalidade, pelo que a UCI – Unidade de Controle Interno é **favorável**, prosseguindo-se no feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 25 de janeiro de 2022.

PATRICIA Assinado de forma  
MARA MODA digital por PATRICIA  
TOURAO:7108 MARA MODA  
9799268 68 TOURAO:710897992  
**Patrícia Mara Moda Tourão**  
**Controle Interno**  
**Decreto nº613/2021**